

CHAMAMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO NO 18º FESTIVAL AMERICA DO SUL.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e das competências definidas na Lei Estadual n.º 5.148/2017, dá conhecimento de que estão abertas as inscrições para a seleção de *entidades representativas do artesanato* com a finalidade de promover comercialização de produtos regionais por meio da ocupação de espaços no **18º FESTIVAL AMERICA DO SUL** (FAS) a ser realizado no período de **15 a 18 de maio de 2025** na cidade de **Corumbá em Mato Grosso do Sul (MS)**.

Art. 1º - DO OBJETO:

1.1. Selecionar 08 (oito) *entidades representativas do artesanato* de Mato Grosso do Sul para ocuparem 01 (um) espaço coletivo de 36 metros quadrados no PAVILHÃO DOS PAÍSES, com a finalidade de comercialização de artesanato regional e;

1.2. Selecionar 03 (três) *peessoas jurídicas da gastronomia regional* para ocuparem 01 (um) espaço coletivo de 16 metros quadrados no PAVILHÃO DOS PAÍSES, com o objetivo de comercializar produtos gastronômicos típicos de Mato Grosso do Sul. Os produtos devem ser caracterizados como GASTRONOMIA SECA e devem possuir as licenças de produção e comercialização junto aos órgãos competentes.

1.3. O Pavilhão dos Países funcionará de **15 a 18 de maio, das 16 horas às 22 horas**. É **obrigatório** que cada um dos selecionados saia de Campo Grande dia 14 e retorne dia 19 de maio, após encerramento do evento.

1.4. Ficará sob a responsabilidade da FCMS:

1.4.1. Transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Corumbá/MS à Campo Grande/MS desde que devidamente acondicionadas.

1.4.2. Oferecer hospedagem e alimentação para 01 (um) indivíduo de cada entidade representativa de artesãos e; para 03 (três) indivíduos representantes das *peessoas jurídicas da gastronomia regional* selecionadas por meio deste edital.

1.4.3. Oferecer transporte rodoviário somente para 01 (um) indivíduo de cada entidade representativa de artesãos e; para 03 (três) indivíduos representantes das *peessoas jurídicas da gastronomia* selecionadas neste edital.

1.5. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.6. Somente serão aceitas inscrições das *entidades representativas do artesanato* devidamente cadastradas no **SICAB**. É obrigatório que o indivíduo representante tenha carteira de artesão do MS, dentro do prazo de validade.

Art. 2 -DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas **08 (oito)** vagas para *entidades representativas do artesanato* (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

2.2. Serão disponibilizadas **03 (três)** vagas para indivíduos representantes de pessoas jurídicas responsáveis pela comercialização de produtos típicos do MS caracterizados como gastronomia seca, por exemplo: rapaduras, biscoitos, entre outros produtos devidamente embalados e etiquetados. Obrigatoriamente, os produtos devem ter autorização de produção e comercialização por parte dos órgãos competentes, por exemplo, o selo da Vigilância Sanitária.

Art. 3 -DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção: Associações (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) e 03 (três) pessoas jurídicas da gastronomia seca com produtos típicos regionais.

a) No quesito entidades representativas do artesanato, as entidades devem ser legalmente constituídas e cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

b) no quesito gastronomia seca, os candidatos deverão apresentar o portfólio e autorizações/licenças por parte dos órgãos competentes, como a Vigilância Sanitária.

3.2. Será disponibilizado espaço no caminhão baú da FCMS, para cada entidade representativa do artesanato, conforme o número de artesãos representados por cada uma, o que deverá constar na ficha de inscrição.

Art. 4. - DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados em concorrer como *entidade representativa do artesanato* deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) **Anexo I** (formulário de inscrição) e **ANEXO IV**;
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c) Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;
- c) Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada, se for o caso;
- d) Cópia da carteira do artesão de cada participante (cada artesão que enviará produtos)
- e) 02 (duas) Fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes para avaliação da comissão, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;

4.2. Os interessados em concorrer como *pessoa jurídica da gastronomia regional* deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) **Anexo I** (formulário de inscrição) e **ANEXO IV**;
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c) Portfólio da empresa devidamente atualizado e documentado;
- c) Cópia do RG e do CPF do responsável pela empresa e do indivíduo responsável pela comercialização no evento;
- d) 02 (duas) Fotos de cada produto artesanal de ângulos diferentes para avaliação da comissão, sendo obrigatoriamente produtos da gastronomia seca, típicos de MS e produzidos artesanalmente e não em escala industrial;
- e) Licenças de produção e de comercialização obtidas junto aos órgãos competentes.

Art. 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão Especial de Seleção, formada por **03 (três)** ou mais integrantes titulares, sempre em número ímpar, podendo ser servidores públicos ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, nomeada pelo Presidente da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**.

A) Entidades representativas do artesanato:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
01	Referência à cultura regional na execução do produto (utilização de técnicas artesanais e materiais do MS).	(0-5)	1
02	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	1
03	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	1
04	Produto associado à cultura local em seus temas (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	1
TOTAL			20

A.1. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos.

B) Pessoas jurídicas da gastronomia regional:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
01	Tradição (matéria prima e/ou modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e represente o local de origem do produto).	(0-5)	1
02	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	1
03	Portfólio da empresa, considerando que a inscrição é na área de gastronomia seca/produtos típicos de MS.	(0-10)	1
TOTAL			20

B.1. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos.

B.2. As licenças de produção e comercialização obtidas junto aos órgãos competentes são itens obrigatórios e não critérios de avaliação.

5.2 Prazo para recebimento de inscrições: de **24 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025**, por meio do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsxwdMAYP89Ymu7pNLXFm7qkz9h9NGkishfmJ0Jup3Gb-Nvw/viewform?usp=header>

5.3. No dia **09/05/2025** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.4. Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, a seleção de outros artesãos ficará a critério do Diretor Presidente da FCMS, em consenso com a Diretoria de Artesanato Moda e Design, atendendo aos mesmos requisitos deste Edital, até atingir o quantitativo de vagas disponibilizadas, previstas no item 2.1.

5.5. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituí-lo na mesma vaga.

5.6. Para entidades representativas de artesãos, em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a) Tradição (item de avaliação nº 2);
- b) Referência à cultura regional (item de avaliação nº 1);
- c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 4).

5.7. Para pessoas jurídicas da gastronomia de MS, em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a) Portfólio da empresa (item de avaliação nº 3);
- b) Tradição (item de avaliação nº 1);

5.8. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados nas plataformas digitais e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação no site da FCMS	24/04/2025
2	Divulgação em mailing, site, mídias sociais, etc	24/04/2025
3	Recebimento das Inscrições	24/04/2025 a 02/05/2025
4	Período de análise das Comissões de Seleção	04/05/2025 a 05/05/2025
	Divulgação provisória do resultado	05/05/2025
	Prazo para recurso	06/05/2025 a 07/05/2025
	Período de análise dos recursos	07/05/2025
9	Divulgação do resultado final da seleção	07/05/2025
10	Previsão para publicação do despacho do Presidente e Homologando o resultado	08/05/2025
11	Convocação dos selecionados	09/05//2025
12	Período do Evento	15 a 18 maio de 2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, em local a ser informado no *site* **www.fundacaodecultura.ms.gov.br**, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

7.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.3. Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

7.4. Cada *entidade representativa do artesanato* selecionada deverá optar por apenas **01 (um)** artesão para realizar a exposição e comercialização durante todo o evento e para isso, não deve deixar de considerar a questão do desgaste físico que esse tipo de atividade acarreta.

7.5. A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.6. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

7.7. É de responsabilidade da associação a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

7.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo da Associação.

7.9. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão responsável, no termino da feira, segundo orientação de logística.

7.10. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

7.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.

7.12. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

18º FESTIVAL AMERICA DO SUL EM CORUMBÁ/MS

Período de comercialização: 14 A 18 DE MAIO DE 2025

1) Identificação da entidade/empresa

Nome:

CNPJ:

Se for o caso, Nº SICAB:

Validade:

Nome completo do presidente/responsável:

Celular/WhatsApp:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

2) Identificação da produção

Listar de 01 (um) a 03 (três) produtos / matéria-prima principal

Exemplo1: Boneca / Cerâmica

Exemplo2: Biscoitos / Baru

	PRODUTO	PRINCIPAL MATÉRIA PRIMA	DIMENSÕES E/OU PESO DE CADA UNIDADE
1			
2			
3			

Capacidade de produção mensal: () 01 a 50 unidades
 () 51 a 100 unidades
 () Acima de 100 unidades

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais ou gastronômicas do Estado? () sim () não

Quais? _____

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como a entidade ou empresa comercializa os produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão

() Outros

3.4 ANEXAR a etiqueta: _____

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

****Se possui, favor ANEXAR fotos da embalagem

3.6. Comercializa os produtos com a utilização de:

Cartão de crédito? () sim () não - PIX () sim () não

3.7. O seu produto possui alguma característica de consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável) Quais?

3.8. Recebeu, nos últimos 12 (doze) meses, apoio para comercialização de seus produtos artesanais de entidades representativas ou órgãos públicos? Qual apoio?

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Associação _____ CNPJ _____, registrada no SICAB Nº _____ na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na **18º FESTIVAL AMERICA DO SUL EM CORUMBÁ/ MS**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____ da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do (s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

** Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado Do Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por integrante _____ (nome da pessoa que representa), seguindo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, do **18º FESTIVAL AMERICA DO SUL EM CORUMBÁ/MS** a realizar-se **15 a 18 de maio de 2025, EM Corumbá**. Assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)